



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Ofício n. 714-SDC-GABC-2023.

Florianópolis, 04 de setembro de 2023.

Processo SGP-e: SCC 12271/2023.

Senhor Secretário,

Em atenção ao Ofício nº 2737/SCC/-DIAL-GEAPI, o qual encaminha os autos do processo contendo pedido de informação nº 0366/2023, subscrito pelo deputados Padre Pedro Baldissera, solicitando informações a acerca das medidas adotadas para reparação/reconstrução de imóveis residenciais e destinados à produção rural, com base no art. 41-A, da Lei Complementar nº 741/2019.

A Defesa Civil é um sistema de gestão de emergências que tem como objetivo principal proteger a vida, a propriedade e o meio ambiente em situações de desastres naturais, emergências e crises. Ela atua coordenando a preparação, resposta, recuperação e mitigação de eventos adversos que possam ameaçar a segurança e o bem-estar da população.

As principais responsabilidades da Defesa Civil conforme o art. 41-A da Lei Complementar nº 741/2019 são:

- a) Prevenção: Promover a conscientização pública sobre riscos, realizar estudos e análises de vulnerabilidade, implementar medidas de redução de riscos e elaborar planos de contingência para situações de emergência;
- b) Preparação: Desenvolver planos de emergência, treinar equipes de resposta a desastres e assegurar que os recursos necessários estejam prontos para serem mobilizados em caso de necessidade;
- c) Resposta: Coordenar ações imediatas em situações de emergência, como resgate de vítimas, prestação de assistência médica, abrigo de desabrigados, controle de incêndios, entre outras medidas para mitigar os efeitos do desastre;

Ao Senhor,
ESTÊNÉR SORATTO DA SILVA JÚNIOR
Secretário da Casa Civil
Casa Civil do Estado de Santa Catarina.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO**

- d) Recuperação: Apoiar a reconstrução e a recuperação das comunidades afetadas após um desastre, auxiliando na restauração da infraestrutura, na retomada das atividades econômicas e na assistência às vítimas; e
- e) Mitigação: Trabalhar na redução dos riscos de desastres a longo prazo, implementando medidas de planejamento urbano, construção de estruturas de proteção, regulamentações de uso da terra e educação pública sobre como se preparar para desastres.

No que diz respeito a medidas adotadas por parte da Defesa Civil acerca da reparação/reconstrução de imóveis residenciais em áreas rurais, especialmente após desastres naturais ou danos severos, esta Pasta visa ajudar os residentes rurais a recuperarem suas casas e voltarem à normalidade após eventos adversos, como enchentes, furacões, incêndios florestais, terremotos ou qualquer outra situação que tenha causado danos significativos às propriedades.

No que tange à recuperação dos imóveis destinados à produção rural, essa compete à Secretaria de Estado da Agricultura, cujo no art. 30-A da Lei Complementar supracitada, determina à Pasta, formular e normatizar a política de desenvolvimento rural do Estado, planejando e elaborando programas, projetos e ações voltados ao desenvolvimento e incentivo agropecuário das famílias e pequenos produtores rurais.

Ou seja, à vista da Lei Complementar nº 741/2019, não cumpre a Defesa Civil apoiar o desenvolvimento econômico e social das áreas rurais atingidas por desastres, incluindo o apoio às famílias e os pequenos produtores rurais, mas sim da Secretaria de Estado da Agricultura, cujo papel fundamental é o desenvolvimento, apoio, proteção e a regulação do setor agrícola, visando garantir a segurança alimentar, a sustentabilidade e o crescimento econômico e ações referentes à política agrícola e agrária estadual.

Sendo o que tínhamos para o momento, ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Coronel Armando
Luiz Armando Schroeder Reis
Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0MX66L7U**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ ARMANDO SCHROEDER REIS (CPF: 499.XXX.807-XX) em 05/09/2023 às 16:40:37

Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/01/2023 - 13:46:33 e válido até 03/01/2123 - 13:46:33.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEyMjcXzEyMjg1XzlwMjNfME1YNjZMN1U=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00012271/2023** e o código **0MX66L7U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Diretoria de Cooperativismo e Desenvolvimento Rural

Ofício nº 30/2023/SAR/DICA

Florianópolis, 15 de setembro de 2023

Senhor Secretário,

Em atendimento ao Processo SGPe SCC 12271/2023, objetivando resposta ao Ofício nº 2790/SCC-DIAL-GEAPI, de 05 de setembro de 2023, da Diretoria de Assuntos Legislativos da Secretaria da Casa Civil, referente ao Pedido de Informação nº 0366/2023, subscrito pelo Deputado Padre Pedro Baldissera, por meio do qual solicita informações acerca das medidas adotadas para reparação/reconstrução de imóveis residenciais e destinados à produção rural, com base no art. 41-A, da Lei Complementar nº 741/19, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/1601/2023, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, para análise e manifestação, tendo em vista o teor do Ofício nº 714-SDC-GABC-2023, da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil, cumpre informar que:

1. a Secretaria de Estado da Agricultura desenvolve diversos Programas e Projetos em apoio aos agricultores familiares, com base na Lei nº 8.676/1992 – Lei Agrícola e Pesqueira de Santa Catarina, de 17 de junho de 1992.

2. para atendimento aos agricultores atingidos por eventos climáticos extremos, que ocasionam danos às construções e instalações nas propriedades rurais, foi instituído, por meio da RESOLUÇÃO nº 13/2021/SAR/CEDERURAL, o Programa de Fomento para Atendimento Emergencial às Propriedades Rurais e Pesqueiras de Santa Catarina – Fomento Agro SC – **Reconstrói-SC**, de 11 de março de 2021.

3. Com base neste instrumento, para atender os agricultores atingidos pelos diversos eventos climáticos ocorridos neste ano nas diferentes regiões do Estado, e nos levantamentos realizados nos municípios pela Epagri e solicitações encaminhados pelas Prefeituras Municipais, a Secretaria da Agricultura destinou, até a presente data, o montante de **R\$ 6.914.000,00** (Seis milhões e novecentos e quatorze mil reais), oriundos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural (FDR).

Atenciosamente,

Léo Teobaldo Kroth
Diretor de Cooperativismo e Desenvolvimento Rural
[assinado digitalmente]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **CCD1031C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEO TEOBALDO KROTH (CPF: 347.XXX.929-XX) em 15/09/2023 às 14:15:16

Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 13/09/2021 - 16:27:19 e válido até 12/09/2024 - 16:27:19.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEyMjcXzEyMjg1XzlwMjNfQ0NEMTAzMUM=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00012271/2023** e o código **CCD1031C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício nº 854/2023

Florianópolis, 19 de setembro de 2023.

Senhora Gerente,

Cumprimentando-a cordialmente, em atendimento ao Ofício nº 2790/SCC-DIAL-GEAPI (SCC 12271/2023), acerca do Pedido de Informação 0366/2023, de autoria do Deputado Padre Pedro Baldissera, solicitando informações acerca das medidas adotadas para reparação/reconstrução de imóveis residenciais destinados à produção rural, vimos encaminhar o parecer da Diretoria de Cooperativismo e Desenvolvimento Rural desta Pasta, que se manifesta sobre o tema.

Atenciosamente,

[Assinatura Digital]

Valdir Colatto
Secretário de Estado

Senhora
MÁRCIA REGINA FERREIRA
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis, SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **42V34ICX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **VALDIR COLATTO** (CPF: 162.XXX.779-XX) em 19/09/2023 às 18:27:39
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/12/2022 - 13:48:54 e válido até 30/12/2122 - 13:48:54.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEyMjcXzEyMjg1XzlwMjNfNDJWZmZlRjQ1g=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00012271/2023** e o código **42V34ICX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Ofício nº 2883/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 19 de setembro de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Pedido de Informação nº 0366/2023, de autoria do Deputado Padre Pedro Baldissera, encaminho os seguintes documentos contendo informações a respeito das medidas adotadas para reparação/reconstrução de imóveis residenciais e destinados à produção rural, com base no art. 41-A da Lei Complementar nº 741, de 2019:

- a) Ofício nº 714-SDC-GABC-2023, da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil; e
- b) Ofício nº 854/2023, da Secretaria de Estado da Agricultura, que remete Ofício nº 30/2023/SAR/DICA, da Diretoria de Cooperativismo e Desenvolvimento Rural.

Respeitosamente,

Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **173C5BAS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR em 20/09/2023 às 10:56:26

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEyMjcXzEyMjg1XzlwMjNfMTczQzVCQVM=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00012271/2023** e o código **173C5BAS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.